

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

#### I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE ESTUDOS PRÓ-CIDADANIA

SIGLA: PRÓ-CITTÀ

OSCIP: FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) - Nº DE REGISTRO: \_\_\_\_\_

#### II - ENDEREÇO

RUA DA PAISAGEM, 240 SL 15 BAIRRO: VILA DA SERRA MUNICÍPIO: NOVA LIMA UF: MG CEP: 34000-000  
FONE: (31) 3286-8225 FAX: (31) 3286-8225 E-MAIL: [procitta@procitta.org](mailto:procitta@procitta.org) SITE: [procitta.org.br](http://procitta.org.br)

#### III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 27/01/1994 Nº CNPJ: 74.125.600/0001-12

#### IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

PROMOVER ESTUDOS, PESQUISAS E PUBLICAÇÕES NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, HISTÓRIA, CULTURA, PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO E AMBIENTAL;

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

**Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:**

NOME: JANE DE SOUZA E SILVA CARGO: PRESIDENTE

CADASTRADA DESDE: 30/04/2008

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2015 a 30/04/2015

**Obs.:** “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)